



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA

2º Semestre 2024

Disciplina	
Código	Nome
QA 481	Métodos de separação

Turmas	Horário	Local
A	Segunda-feira 16 – 18 h	IQ03

Docentes

Ana Valéria Colnaghi Simionato – sala D214 – avsimionato@unicamp.br

Forma de Condução/Organização da Disciplina e das Avaliações

Às segundas-feiras, das 16 às 18 h, haverá aula teórica na sala IQ03
Os slides das aulas serão disponibilizados no ambiente google classroom. A docente estará disponível para resolução de dúvidas através de agendamento prévio por email

Prazos de Entrega das Atividades e dos Resultados das Avaliações

As atividades avaliativas serão constituídas por duas provas teóricas abrangendo todo o conteúdo ministrado até a aula anterior da avaliação
Não haverá prova substitutiva.

Critérios de Avaliação e Aprovação

Descrição detalhada do método para o cálculo da média parcial e da nota final (que combine a média parcial e nota do exame)

A média final de cada estudante será obtida a partir de duas notas, a saber:

1. Prova1
2. Prova 2

MF: Média final $MF = (P1+P2) / 2$

P_1 e P_2 são as notas das provas 1 e 2, respectivamente

Se $MF \geq 5,0$ e frequência em aulas $\geq 75\%$, o aluno estará **aprovado**

Se $MF < 5,0$, o aluno deverá fazer exame.

A nota final (NF) para quem precisar fazer exame (E) será dada por:

$NF = (MF + E) / 2$; se $NF \geq 5,0$: o aluno estará **aprovado; se $NF < 5,0$: o aluno estará **reprovado****

Se a frequência em aulas for < 75%, o aluno estará automaticamente reprovado e não poderá fazer o exame.

Forma de Atendimento Extra-Classe

Descrição: o aluno deverá entrar em contato com o professor por email para marcar hora para atendimento. Toda comunicação coletiva será feita via aplicativo google classroom

Calendário

Data	Atividade
23/09	Prova 1
25/11	Prova 2
09/12	Exame

Art. 58 do Regimento Geral de Graduação: O Exame deverá ser realizado no período previsto pelo Calendário Escolar e deverá estar agendado para o mesmo dia da semana e horário em que são ministradas as aulas da disciplina, exceto na ocorrência de feriado ou ponto facultativo.

Outras informações relevantes

(1) Art. 56 do Regimento Geral de Graduação: São condições para aprovação: II - nas disciplinas em que nota e frequência são adotadas como forma de avaliação – obter **nota final** igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e a frequência mínima estabelecida para a disciplina no Catálogo dos Cursos de Graduação; a frequência mínima de 75%.

(2) **Sobre o Abono de Faltas:** os critérios do Abono de Faltas são definidos pelo artigo 72, do Regimento Geral de Graduação.

(3) De acordo com a **Deliberação CG 2022/01** sobre **PROVA SUBSTITUTIVA EM CASO DE FALTA JUSTIFICADA POR COVID-19**, a CG estabelece que o exame final poderá substituir a avaliação no dia de faltas abonadas pelo inciso V do artigo 72, exceto se o(a) estudante comprovar que a ausência foi motivada por suspeita ou contágio por COVID-19. Nessas situações – suspeita ou contágio comprovado por COVID-19 – o(a) estudante terá direito a reposição da atividade avaliativa, desde que componha sua média final, em data a ser combinada com o docente responsável, não podendo a prova de exame final ser utilizada para fins de substituição.

(4) Quaisquer alterações no PDE, propostas pelo(a) Docente ou Discentes, no transcorrer do semestre, só poderão ser realizadas mediante a concordância do(a) Docente e Discentes, e autorização da Comissão de Graduação.